

LIDO EM
21/2/2011

Eduza Aparecida P. da Costa
Matr. 1928
Setor de Plenário e Distribuição

Nº 020 /2011 – GAG

Brasília, 01 de fevereiro de 2011.

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida
à CAS/CES/CEAF/CCJ Em. 03/02/11

Itamar Eustáquio Lameira
Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição
Matr. 10694-34

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de levar ao conhecimento dessa insigne Casa Legislativa do Distrito Federal o Projeto de Lei que “altera o quantitativo estabelecido no Anexo II da Lei nº 3.716, de 09 de dezembro de 2005 e no Anexo I da Lei 3.870, de 16 de junho de 2006 e dá outras providências”.

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal tem a necessidade de criar cargos em sua estrutura com a finalidade de implementar efetivamente os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial, o disposto no art. 2º desse diploma legal, o qual estabelece a saúde como “direito fundamental do ser humano, devendo o Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

Tal medida alcança o Quadro de Pessoal das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Ambiental, estas duas últimas a serem criadas.

Registre-se que a Saúde Pública do Distrito Federal se encontra em estado de emergência declarado por intermédio do Decreto 32.713, de 1º de janeiro de 2011, sendo notória a carência de recursos humanos, especialmente depois da assunção da administração do Hospital Regional de Santa Maria – HRSM pela Secretaria de Estado de Saúde local, o que culminou na substituição dos empregados da Real Sociedade Espanhola de Beneficência por servidores ocupantes de cargo efetivo, e gerando, por conseguinte, o preenchimento de todos os cargos vagos existentes na estrutura daquela Secretaria.

Excelentíssimo Senhor
Deputado PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 88/11
Folha Nº 01 Bete

(P)



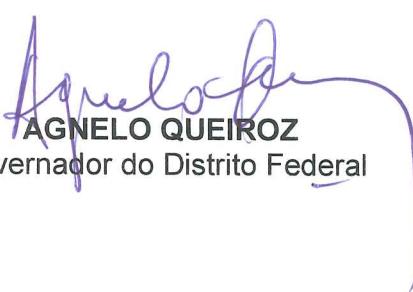
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Nessa mesma vertente, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, na qual se prioriza a política de prevenção e combate a endemias, justifica-se a criação da Carreira de Agente Comunitário do Distrito Federal e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde do Distrito Federal.

Dessa forma, subsiste a necessidade de se ampliar o quantitativo de cargos existentes, não se olvidando das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Por conta dessas razões de interesse social, das quais depreende o interesse público, encaminho a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, solicitando urgência na apreciação da matéria, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres pares meus protestos de respeito e consideração.


AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 8811

Folha Nº 02 Bete

**ANEXO À MENSAGEM N° 010 /2010 – GAG
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO**

O projeto de lei em pauta atende demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo em vista a necessidade imprescindível de adequação em seu quadro de pessoal efetivo, em face das disposições constantes do Decreto nº 32.713, de 1º de janeiro de 2011, mediante o qual o Senhor Governador declara **estado de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal**. O PL propõe aumento do número de cargos efetivos, com expectativa de contratações para o corrente exercício e para os exercícios de 2012 e 2013. A tabela abaixo resume o pleito da referida Secretaria:

CARREIRA	QUANTIDADE DE CARGOS			LDO - QUANT.		LDO - IMPACTO	
	AUTORIZ.	ATUAL	VAGAS	PLEITO	ATUAL	PLEITO	ATUAL
MÉDICO	5.248	4.786	462	7.900	400	1.326	32.401.921
CIRURGIÃO-DENTISTA	458	364	94	900	150	222	8.012.010
ENFERMEIRO	2.020	2.231	-211	3.400	400	690	20.859.689
ESPECIALISTA	1.300	1.525	-225	2.600	365	650	20.160.966
TÉCNICO EM SAÚDE	15.890	13.805	2.085	20.000	280	2.056	8.202.971
AUXILIAR EM SAÚDE	4.179	2.927	1.252	4.500	173	161	4.004.253
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.840	1.070	770	2.800	250	480	3.119.822
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	635	431	204	1.200	550	282	7.339.340
TOTAL					2.568	5.867	104.100.972
							159.555.798

Convém esclarecer que, no que se refere à ampliação do número cargos efetivos especificamente, não há necessidade de parecer por parte desta Secretaria, uma vez que não haveria implicações orçamentárias e financeiras sobre a folha existente e sobre as metas de resultados constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para este exercício.

Entretanto, a presente proposta, além do aumento do número de cargos efetivos, solicita o provimento parcial dos mesmos. Isto suscita aumento de despesa de pessoal, e a análise técnica deve observar, previamente, as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 5/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em que o acréscimo da despesa deverá entrar em vigor e os dois seguintes.

Nesse diapasão, a aprovação do projeto de lei fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- A proposta em questão, feita para atender às necessidades da saúde pública do Distrito Federal, prevê a contratação de 5.867 profissionais de saúde a partir do mês de fevereiro do corrente exercício. O impacto orçamentário-financeiro de tal medida, segundo cálculos feitos pela Secretaria de Saúde com memória de cálculo em anexo, é da ordem de R\$ 159.555.798,00 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais).

*Setor Protocolo Legislativo
PL N° 88 / 11
Folha N° 03 Belo*



Para os exercícios subsequentes – 2012 e 2013 - o impacto anual será de R\$ 249.746.092 (duzentos e quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil e noventa e dois reais) em cada um deles.

- b) Não consta a declaração do ordenador de despesa de que a proposta tem adequação orçamentária e financeira com o PPA, com a LDO e com a LOA. Entretanto, informamos que a proposta está parcialmente compatível com os citados instrumentos de planejamento e orçamento, uma vez que no Anexo XX da LOA/2011 consta autorização para acréscimo na despesa de pessoal relativo à Secretaria de Saúde no valor de R\$ 104.100.973,00 (cento e quatro milhões, cem mil e novecentos e setenta e três reais) para nomeações decorrentes de concurso público. Desta forma, há a necessidade de alterar o Anexo IV da LDO e o Anexo XX da LOA quanto aos quantitativos envolvidos (uma vez que a previsão anterior para os cargos era de 2.568 nomeações).
- c) No que tange a origem dos recursos, de que trata o § 1º do art. 17 da LRF, convém esclarecer que Secretaria de Estado de Saúde é mantida financeiramente com recursos do Tesouro do Distrito Federal, acrescidos de recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, a título de assistência financeira para o custeio das despesas de pessoal, relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, na forma do art. 21, XIV, da CF/1988, combinado com o disposto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- d) A referida despesa classifica-se em atividade genérica para pagamento específico da folha de pessoal do órgão interessado.
- e) No que se refere ao impacto da proposta em relação às metas de resultados fiscais, importa esclarecer que, como as despesas de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde dependem eminentemente de recursos do Tesouro Local e da União, o seu atendimento se dará por meio de reprogramação dos recursos primários (receita e despesa primária), ou seja, o equilíbrio dos resultados será mantido, não afetando, dessa forma, as metas pré-estabelecidas. O que ocorrerá de fato será a abstenção do Governo do Distrito Federal de executar ações menos prioritárias de custeio e de investimento, mormente em áreas fora da Secretaria de Saúde.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 881/11

Folha Nº 04 Ret



Por outro lado, para ilustrar a análise do pleito, verificando-se o comportamento da despesa da Saúde com recursos local e da União, constata-se um acréscimo de 6,7% em 2011, em relação à execução do exercício de 2010, representando um incremento nominal de R\$ 186.624.172,00, a saber:

DESPESA COM PESSOAL DA SAÚDE

ORIGEM DOS RECURSOS	2010 EMPENHADO	2011 INICIAL LOA	R\$ 1,00 VAR. %
FCDF	2.195.793.727	2.286.477.041	4,1
GDF	582.280.719	678.221.577	16,5
<hr/>			
TOTAL	2.778.074.446	2.964.698.618	6,7

Vale ressaltar, ainda, o comportamento da despesa de pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida apurada de janeiro a dezembro de 2010, que segundo publicação do Despacho do Senhor Governador de fls. 2 do DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2011, atingiu 43,40%. O limite prudencial é de 46,55%.

Consider-se ainda que os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal em 2010 tiveram um incremento em relação a 2009 de apenas 1,07%. Para 2011, esse percentual foi elevado em 13,83%, representando nominalmente um incremento de R\$ 1,064 bilhões nos recursos do Fundo. Por simetria, deverá ocorrer um acréscimo substancial na apuração da Receita Corrente Líquida do GDF e, consequentemente, uma redução na relação percentual verificada.

Diante desse panorama, não há óbice quanto à apresentação de projeto de lei ao Legislativo local propondo a elevação dos quantitativos de cargos efetivos na Secretaria de Estado de Saúde.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 88 / 11

Folha Nº 05 Belo



ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO CONSIDERANDO O AUMENTO (DIFERENÇA ENTRE O ATUAL E A PROPOSTA) DO QUANTITATIVO DE VAGAS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DA LEI Nº. 3716/2005,
 ARTIGO 38, DA LEI Nº. 3831/2006 E ANEXO I DA LEI Nº. 3870/2006 DAS CARREIRAS MÉDICAS,
 ENFERMEIRO, CIRURGIÃO-DENTISTA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DF E DA TABELA
 ESPECIAL DE EMPREGO COMUNITÁRIO DO DF, DE ACORDO COM O QUADRO DEMONSTRATIVO EM
 ANEXO, DE MARÇO A MAIO DE 2011.

CARREIRA MÉDICA						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Médico	550	3.949,22	2.172.071,00	8.492.797,61	544.500,00	9.037.297,61

CARREIRA CIRURGIÃO DENTISTA						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Cirurgião Dentista	150	2.614,26	392.139,00	1.533.263,49	148.500,00	1.681.763,49

CARREIRA DE ENFERMEIRO						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Enfermeiro	250	2.553,09	638.272,50	2.495.645,48	247.500,00	2.743.145,48

I - CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
CARGA HORÁRIA: 20, 24 e 30 hs		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Especialista	500	2.640,36	1.320.180,00	5.161.903,80	495.000,00	5.656.903,80
Técnico em Saúde	950	1.685,30	1.601.035,00	6.260.046,85	940.500,00	7.200.546,85
Auxiliar de Saúde	100	1.655,88	165.588,00	647.449,08	99.000,00	746.449,08
TOTAL I	1.550		3.086.803,00	12.069.399,73	1.534.500,00	13.603.899,73

TOTAL GERAL - MAR A MAIO 2011	2.500		6.289.285,50	24.591.106,31	2.475.000,00	27.066.106,31
--------------------------------------	--------------	--	---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

Memória de Cálculo

A => Especialidade

B => Quantitativo

C => Remuneração Inicial

D = (B x C)

E = (1,22 x D x X) + (D x Y)

F = (1,22 x 12 x D) + (1,33 x D)

Tabela formulada com base no Anexo I, da Portaria Conjunta SGA/SEF/SEPLAN nº 17

de 30/06/2004.

O valor considerado para efeitos de cálculo do impacto financeiro foi o equivalente

à Remuneração Inicial vigente a partir de setembro/2010 e com o reajuste a partir de setembro/2011.

1,22 => participação estatal no financiamento do plano de seguridade social do servidor, igual a 22% da remuneração paga.

X => número de meses entre a data de admissão e o fim do exercício em que se deu a contratação dos novos servidores.

Y = X / 12 (Gratificação Natalícia)

12 = número de meses do ano

1,33 = Gratificação Natalícia e abono constitucional de férias

G = Valores médios pagos aos atuais cargos a títulos de auxílio alimentação (R\$198,00/mês) e transporte (22 dias/mês x 2 vales

x 3,00 tarifa) a partir do mês de admissão até o fim do exercício em que se deu a contratação.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 88/11

Folha Nº 06 Bele

(S)

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO CONSIDERANDO O AUMENTO (DIFERENÇA ENTRE O ATUAL E A PROPOSTA) DO QUANTITATIVO DE VAGAS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DA LEI Nº. 3716/2005,
 ARTIGO 38, DA LEI Nº. 3831/2006 E ANEXO I DA LEI Nº. 3870/2006 DAS CARREIRAS MÉDICAS,
 ENFERMEIRO, CIRURGIÃO-DENTISTA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DF E DA TABELA
 ESPECIAL DE EMPREGO COMUNITÁRIO DO DF, DE ACORDO COM O QUADRO DEMONSTRATIVO EM
 ANEXO, DE JUNHO A AGOSTO DE 2011.

CARREIRA MÉDICA						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Médico	350	3.949,22	1.382.227,00	5.404.507,57	346.500,00	5.751.007,57

CARREIRA CIRURGIÃO DENTISTA						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Cirurgião Dentista	50	2.614,26	130.713,00	511.087,83	49.500,00	560.587,83

CARREIRA DE ENFERMEIRO						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Enfermeiro	150	2.553,09	382.963,50	1.497.387,29	148.500,00	1.645.887,29

I - CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
CARGA HORÁRIA: 20, 24 e 30 hs		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Especialista	400	2.640,36	1.056.144,00	4.129.523,04	396.000,00	4.525.523,04
Técnico em Saúde	500	1.685,30	842.650,00	3.294.761,50	495.000,00	3.789.761,50
TOTAL I	900		1.898.794,00	7.424.284,54	891.000,00	8.315.284,54

III - TABELA ESPECIAL DE EMPREGO COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL						
CARGA HORÁRIA 40 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
EMPREGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Agente Comunitário de Saúde	600	1.087,91	652.746,00	5.955.219,34	1.386.000,00	7.341.219,34
Agente de Vigilância Ambiental	350	1.137,70	398.195,00	3.632.865,72	808.500,00	4.441.365,72
TOTAL I	950		1.050.941,00	9.588.085,06	2.194.500,00	11.782.585,06

TOTAL GERAL - JUN A AGO 2011	2.400		4.845.638,50	24.425.352,28	3.630.000,00	28.055.352,28
-------------------------------------	--------------	--	---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

Memória de Cálculo

A => Especialidade

B => Quantitativo

C => Remuneração Inicial

D = (B x C)

E = (1.22 x D x X) + (D x Y)

F = (1.22 x D x X) + (1.33 x D)

G = Valores médios pagos aos atuais cargos a títulos de auxílio alimentação (R\$198,00/mês) e transporte (22 dias/mês x 2 vales

x 3,00 tarifa) a partir do mês de admissão até o fim do exercício em que se deu a contratação.

Tabela formulada com base no Anexo I, da Portaria Conjunta SGA/SEF/SEPLAN nº 17

de 30/06/2004.

O valor considerado para efeitos de cálculo do impacto financeiro foi o equivalente

à Remuneração Inicial vigente a partir de setembro/2010 e com o reajuste a partir de setembro/2011.

1,22 => participação estatal no financiamento do plano de seguridade social do

servidor, igual a 22% da remuneração paga.

X => número de meses entre a data de admissão e o fim do exercício em que se deu a contratação dos novos servidores.

Y = X / 12 (Gratificação Natalícia)

12 = número de meses do ano

1,33 = Gratificação Natalícia e abono constitucional de férias

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 881/2011

Folha Nº 07 Beta

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO CONSIDERANDO O AUMENTO (DIFERENÇA ENTRE O ATUAL E A PROPOSTA) DO QUANTITATIVO DE VAGAS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DA LEI Nº. 3716/2005,
 ARTIGO 38, DA LEI Nº. 3831/2006 E ANEXO I DA LEI Nº. 3870/2006 DAS CARREIRAS MÉDICAS,
 ENFERMEIRO, CIRURGIÃO-DENTISTA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DF E DA TABELA
 ESPECIAL DE EMPREGO COMUNITÁRIO DO DF, DE ACORDO COM O QUADRO DEMONSTRATIVO EM
 ANEXO, DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2011.

CARREIRA MÉDICA						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			IMPACTO BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO
		Remuneração	DESPESAS R\$		DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Médico	167	3.949,22	659.519,74	3.438.296,24	220.440,00	3.658.736,24

CARREIRA DE ENFERMEIRO						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO
		Remuneração	DESPESAS R\$		DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Enfermeiro	100	2.553,09	255.309,00	998.258,19	99.000,00	1.097.258,19

I - CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
CARGA HORÁRIA: 20, 24 e 30 hs		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS			IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO
		Remuneração	DESPESAS R\$		DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Técnico em Saúde	600	1.724,90	1.034.940,00	5.395.487,20	792.000,00	6.187.487,20
Auxiliar de Saúde	100	1.694,79	169.479,00	883.550,52	132.000,00	1.015.550,52
TOTAL I	700		1.034.940,00	5.395.487,20	792.000,00	6.187.487,20
TOTAL GERAL - SET A DEZ 2011	967		1.949.768,74	9.832.041,63	1.111.440,00	10.943.481,63

Memória de Cálculo

A => Especialidade

B => Quantitativo

C => Remuneração Inicial

D = (B x C)

E = (1,22 x D x X) + (D x Y)

F = (1,22 x 12 x D) + (1,33 x D)

Tabela formulada com base no Anexo I, da Portaria Conjunta SGA/SEF/SEPLAN nº 17

de 30/06/2004.

O valor considerado para efeitos de cálculo do impacto financeiro foi o equivalente à Remuneração Inicial vigente a partir de setembro/2010 e com o reajuste a partir de setembro/2011.

1,22 => participação estatal no financiamento do plano de seguridade social do servidor, igual a 22% da remuneração paga.

X => número de meses entre a data de admissão e o fim do exercício em que se deu a contratação dos novos servidores.

Y = X / 12 (Gratificação Natalícia)

12 = número de meses do ano

1,33 = Gratificação Natalícia e abono constitucional de férias

G = Valores médios pagos aos atuais cargos a títulos de auxílio alimentação (R\$198,00/mês) e transporte (22 dias/mês x 2 vales x 3,00 tarifa) a partir do mês de admissão até o fim do exercício em que se deu a contratação.

OBS.:

- A partir de setembro de 2011 ocorrerá alteração do salário , nas carreiras

- Elaborado nos quadros em anexo o impacto financeiro a partir de de setembro de 2011.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 88/11

Folha Nº 08 Beto

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO CONSIDERANDO O AUMENTO (DIFERENÇA ENTRE O ATUAL E A PROPOSTA) DO QUANTITATIVO DE VAGAS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DA LEI Nº. 3716/2005,
 ARTIGO 38, DA LEI Nº. 3831/2006 E ANEXO I DA LEI Nº. 3870/2006 DAS CARREIRAS MÉDICAS,
 ENFERMEIRO, CIRURGIÃO-DENTISTA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DF E DA TABELA
 ESPECIAL DE EMPREGO COMUNITÁRIO DO DF, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

CARREIRA MÉDICA						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESSAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Médico	1.067	3.949,22	4.213.817,74	65.904.109,45	4.225.320,00	70.129.429,45

CARREIRA DE ENFERMEIRO						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESSAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Enfermeiro	500	2.553,09	1.276.545,00	19.965.163,80	1.980.000,00	21.945.163,80

CARREIRA CIRURGIÃO DENTISTA						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESSAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Cirurgião Dentista	200	2.614,26	522.852,00	8.177.405,28	792.000,00	8.969.405,28

I - CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
CARGA HORÁRIA: 20, 24 e 30 hs		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESSAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Especialista	900	2.640,36	2.376.324,00	37.165.707,36	3.564.000,00	40.729.707,36
Técnico em Saúde	2.050	1.724,90	3.536.045,00	55.303.743,80	8.118.000,00	63.421.743,80
Auxiliar de Saúde	200	1.694,79	338.958,00	5.301.303,12	792.000,00	6.093.303,12
TOTAL I	3.150		3.536.045,00	55.303.743,80	8.118.000,00	63.421.743,80

III - TABELA ESPECIAL DE EMPREGO COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL						
CARGA HORÁRIA 40 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESSAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
EMPREGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Agente Comunitário de Saúde	600	1.207,58	724.548,00	11.331.930,72	2.376.000,00	13.707.930,72
Agente de Vigilância Ambiental	350	1.291,28	451.948,00	7.068.466,72	1.386.000,00	8.454.466,72
TOTAL I	950		1.176.496,00	18.400.397,44	3.762.000,00	22.162.397,44

TOTAL GERAL	5.867		10.725.755,74	167.750.819,77	18.877.320,00	186.628.139,77
--------------------	--------------	--	----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

Memória de Cálculo

Tabela formulada com base no Anexo I, da Portaria Conjunta SGA/SEF/SEPLAN nº 17

de 30/06/2004.

O valor considerado para efeitos de cálculo do impacto financeiro foi o equivalente

à Remuneração Inicial vigente a partir de setembro/2010 e com o reajuste a partir de setembro/2011.

1.22 => participação estatal no financiamento do plano de segurança social do servidor, igual a 22% da remuneração paga.

X => número de meses entre a data de admissão e o fim do exercício em que se deu a contratação dos novos servidores.

Y = X / 12 (Gratificação Natalícia)

12 = número de meses do ano

1.33 = Gratificação Natalícia e abono constitucional de férias

G = Valores médios pagos aos atuais cargos a títulos de auxílio alimentação (R\$ 198,00/mês) e transporte (22 dias/mês x 2 vales x 3,00 tarifa) a partir do mês de admissão até o fim do exercício em que se deu a contratação.

Setor Protocolo Legislativo

PL N° 88/11

Folha N° 09 Bete



ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO CONSIDERANDO O AUMENTO (DIFERENÇA ENTRE O ATUAL E A PROPOSTA) DO QUANTITATIVO DE VAGAS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DA LEI Nº. 3716/2005,
 ARTIGO 38, DA LEI Nº. 3831/2006 E ANEXO I DA LEI Nº. 3870/2006 DAS CARREIRAS MÉDICAS,
 ENFERMEIRO, CIRURGIÃO-DENTISTA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DF E DA TABELA
 ESPECIAL DE EMPREGO COMUNITÁRIO DO DF, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CARREIRA MÉDICA						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Médico	1.067	3.949,22	4.213.817,74	65.904.109,45	4.225.320,00	70.129.429,45

CARREIRA DE ENFERMEIRO						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Enfermeiro	500	2.553,09	1.276.545,00	19.965.163,80	1.980.000,00	21.945.163,80

CARREIRA CIRURGIÃO DENTISTA						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Cirurgião Dentista	200	2.614,26	522.852,00	8.177.405,28	792.000,00	8.969.405,28

I - CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
CARGA HORÁRIA: 20, 24 e 30 hs		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
CARGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Especialista	900	2.640,36	2.376.324,00	37.165.707,36	3.564.000,00	40.729.707,36
Técnico em Saúde	2.050	1.724,90	3.536.045,00	55.303.743,80	8.118.000,00	63.421.743,80
Auxiliar de Saúde	200	1.694,79	338.958,00	5.301.303,12	792.000,00	6.093.303,12
TOTAL I	3.150		3.536.045,00	55.303.743,80	8.118.000,00	63.421.743,80

III - TABELA ESPECIAL DE EMPREGO COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL						
CARGA HORÁRIA 40 HORAS		IMPACTO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		IMPACTO C/ BENEFÍCIOS	DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO	
		Remuneração	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$	DESPESAS R\$
EMPREGO	QTDE	MENSAL R\$	MENSAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
A	B	C	D	E	F	G
Agente Comunitário de Saúde	600	1.207,58	724.548,00	11.331.930,72	2.376.000,00	13.707.930,72
Agente de Vigilância Ambiental	350	1.291,28	451.948,00	7.068.466,72	1.386.000,00	8.454.466,72
TOTAL I	950		1.176.496,00	18.400.397,44	3.762.000,00	22.162.397,44

TOTAL GERAL	5.867		10.725.755,74	167.750.819,77	18.877.320,00	186.628.139,77
--------------------	--------------	--	----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

Memória do Cálculo

Tabela formulada com base no Anexo I. da Portaria Conjunta SGA/SEF/SEPLAN nº 17

de 30/06/2004.

O valor considerado para efeitos de cálculo do impacto financeiro foi o equivalente

à Remuneração Inicial vigente a partir de setembro/2010 e com o reajuste a partir de setembro/2011.

1,22 => participação estatal no financiamento do plano de segurança social do servidor, igual a 22% da remuneração paga.

X => número de meses entre a data de admissão e o fim do exercício em que se deu a contratação dos novos servidores.

Y = X / 12 (Gratificação Natalícia)

12 = número de meses do ano

1,33 = Gratificação Natalícia e abono constitucional de férias

G = Valores médios pagos aos atuais cargos a títulos de auxílio alimentação (R\$198,00/mês) e transporte (22 dias/mês x 2 vales x 3,00 tarifa) a partir do mês de admissão até o fim do exercício em que se deu a contratação.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 88/11

Folha Nº 10 Beta

(g)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cumprimento do Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que esta despesa tem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010).

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO
Chefe da Unidade de Administração Geral

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 881.11
Folha Nº 11 Beta



PROJETO DE LEI N°

PL 088 /2011

Altera o quantitativo estabelecido no Anexo II da Lei nº. 3.716, de 09 de dezembro de 2005 e no Anexo I da Lei nº 3.870, de 16 de junho de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Art. 1º - Os quantitativos estabelecidos no Anexo II da Lei nº 3.716, de 09 de dezembro de 2005 e no Anexo I da Lei nº 3.870, de 16 de junho de 2006 passam a ser constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 88 / 11
Folha Nº 12 Beto**



ANEXO I
QUANTITATIVOS DE CARGOS
(PROJETO DE LEI Nº)

CARREIRA	CARGO	QUANTITATIVO
MÉDICA	Médico	7.900
CIRURGIÃO-DENTISTA	Cirurgião-Dentista	900
ENFERMEIRO	Enfermeiro	3.400
Assistência Pública à Saúde	Especialista em Saúde	2.600
	Técnico em Saúde	20.000
	Auxiliar de Saúde	4.500

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE EMPREGOS
(PROJETO DE LEI Nº)

TABELA ESPECIAL DE EMPREGO COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	
EMPREGO	QUANTITATIVO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.800
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	1.200

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 88 / 11
Folha Nº 13 Beto